



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 476

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

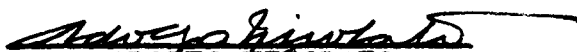
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de até o limite de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para aquisição de um terreno a ser doado à Associação Beneficente Católica (ABC) desta cidade, a fim de que seja construída a futura sede da Maternidade de Ubá.

§ único - Esta importância deverá ser dispendida dentro do atual período administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de fevereiro de 1962.



ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes  
Secretário